



Município de Céu Azul – Estado do Paraná  
Conselho Municipal de Educação-CME/Céu Azul



**ATA Nº 04/2024** – Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (03/05/2024) às oito horas (8h), reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Professor Daniel Muraro, número 1050, Centro, Céu Azul, os membros do Conselho Municipal de Educação, para **Reunião Extraordinária**. Fizeram-se presente: Vanda Aparecida Pavanelo Biazus, Ines Fernandes de Moura, Ana Paula Alegretti, Vanessa Ackermann Bez, Elisângela Barreto dos Santos, Jucelene Terezinha Rech Rios, Neli Salete Rustick, Rosângela Goettems Alves, Valmi Manthey, Vera Aparecida Pavanelo Sant’Ana a Secretária Municipal de Educação, Josiane Inês Hoger, e a secretária do Conselho, Josiane Simião da Silva Storchio. A Presidente Vanda Aparecida Pavanelo Biazus agradeceu a presença de todos e em seguida passou a pauta da reunião, sendo: **Análise e Aprovação da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Céu Azul**. A senhora Vanda Aparecida Pavanelo Biazus agradeceu a presença de todos e em seguida falou que A Secretária de Educação, senhora Josiane Inês Hoger, encaminhou a este Conselho o Memorando nº 1.466, de 30 de abril de 2024, solicitando a apreciação e emissão de parecer sobre a “Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Céu Azul” denominada como Proposta Pedagógica do Tempo Integral, que foi disponibilizado para análise previa do Conselho, disse que, conforme o Memorando citado acima, a proposta foi elaborada, considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, a Lei Municipal nº 1.583, de 8 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, alterada pela Lei Municipal nº 1.879, de 22 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 2.104, de 18 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 2.321, de 22 de dezembro de 2021, que altera dispositivos, aprova e dá outras providências ao Plano Municipal de Educação



## Município de Cêu Azul – Estado do Paraná Conselho Municipal de Educação-CME/Cêu Azul



de Cêu Azul, a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, na Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral, na Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e considerando também, o contido na Deliberação nº 03 do Conselho Estadual de Educação - CEE, de 05 de dezembro de 2023, que estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Em seguida passou a palavra a senhora Josiane Inês Hoger que falou que convocou a reunião com o Conselho para falar do Programa Educação em Tempo Integral, que vem para fomentar o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação. Falou sobre como está o atendimento dos alunos em período integral, em relação a Educação Infantil – Etapa Creche e Educação Infantil Pré-Escola e Anos iniciais do Ensino Fundamental. Apresentou a plataforma do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - SIMEC, do Ministério da Educação e todos os programas que o município realizou a adesão e em seguida apresentou a parte específica do Programa Escola em Tempo Integral e todas as abas que devem ser anexadas os documentos e preenchimento dos campos necessário com dados da rede Municipal de Educação. Explicou sobre o repasse dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR e as condicionalidades para o município receber essa complementação da União, repasse que o município não recebeu em 2023 justificando, que todas as condicionalidades foram atingidas, sendo escolha do gestor por avaliação de mérito, desempenho e consulta a comunidade escolar, adequação do currículo, onde o município possui a sua proposta pedagógica



## Município de Cêu Azul – Estado do Paraná Conselho Municipal de Educação-CME/Cêu Azul



adequada a legislação federal e estadual, somente não foi atingido o critério socioeconômico, onde as notas dos alunos de famílias de maior poder aquisitivo, deve ser equiparada as dos alunos de famílias de poder aquisitivo menor, onde o município não atingiu o índice para receber o VAAR, esse item o qual a Secretaria até então não possuía dados para verificar sobre esta questão, e vem trabalhando para que esta equiparação ocorra e o ensino em tempo integral irá contribuir para melhorar o aproveitamento escolar. Falou que foi escolhido a Escola Municipal Tancredo Neves, devido a estrutura, pela logística em relação ao transporte escolar, pela comunidade possuir famílias mais vulneráveis. Falou que foi realizada a pactuação, onde o município foi contemplado com 31 (trinta e um) matrículas, foi realizado o repasse para auxiliar na manutenção das matrículas em tempo integral, porém houve municípios que optaram em não fazer a pactuação e foi redistribuído e o município recebeu a oportunidade de repactuar mais 10 (dez) matrículas. Explicou que o repasse financeiro e dividido em capital e custeio, saldo que será utilizado no exercício de 2024. Explicou que as adequações que foram realizadas na Escola Municipal Tancredo Neves foi custeado com recursos do município, onde foi realizada a ampliação da cozinha, reforma de banheiros, aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para a cozinha e adequação de mais 4 (quatro) salas de aula para as atividades do tempo integral. Em seguida falou que, dando sequência a efetivação do atendimento do ensino em tempo integral da rede e a alimentação da plataforma do SIMEC, se faz necessário a implementação da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação, o qual foi elaborado e encaminhado para o Conselho que precisa validar o mesmo. Em seguida a senhora Vanessa Ackermann Bez fez a leitura da Proposta Pedagógica do Tempo Integral, e após análise foi feita a votação. Ao término da leitura e análise do documento, Vanessa Ackermann Bez explicou que na Proposta apresentada, contempla todas as instituições da rede municipal pois se optar por expandir o atendimento em outra unidade escolar, todas estão contempladas no documento. Josiane Inês Hoger falou que o atendimento nos alunos está sendo periodicamente



## Município de Céu Azul – Estado do Paraná Conselho Municipal de Educação-CME/Céu Azul



avaliado, acompanhado pelas assessoras que tem ido em loco verificar como está o andamento do trabalho pedagógico e as rotinas das turmas de período integral e fazendo as orientações necessárias. Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana falou que hoje a dificuldade dos alunos e mais em relação ao emocional das crianças, adequar a nova rotina e entendimento, são desafios que estão sendo trabalhados para se melhorar a prática e está se avançando. Vanda Aparecida Pavanelo Biazus disse que está situação de adaptação dos alunos é o mesmo que se tem na Educação Infantil – Etapa Creche, que a educação precisa se unir para fortalecer em todas as etapas, considerando agora a oferta em tempo integral nas outras etapas. Vami Manthey falou que está bem encaminhada proposta de atendimento e a execução dos trabalhos. Josiane Inês Hoger solicitou para os membros do Conselho se teriam alguma dúvida, sugestão e não houve questionamentos. Em seguida a Presidente do Conselho, Vanda Aparecida Pavanelo Biazus solicitou aos membros do Conselho Municipal de Educação se favoráveis e por unanimidade votaram e segue APROVADA a Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Céu Azul, denominada Proposta Pedagógica do Tempo Integral do Município de Céu Azul. Em seguida foi emitido o Parecer nº 01/2024, de 03 de maio de 2024, que também foi aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Educação, que será encaminhado para publicação. Nada mais havendo a constar, redigi a ata que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Josiane Simião da Silva Storchio, secretária e demais presentes.

Josiane Simião da Silva Storchio; Vanda Aparecida Pavanelo Biazus; Ines Fernandes de Moura; Ana Paula Alegretti; Vanessa Ackermann; Elisângela Barreto dos Santos; Jucelene Terezinha Rech Rios; Neli Salete Rustick; Rosangela Goettems Alves; Valmi Manthey; Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana; Josiane Inês Hoger.



Município de Céu Azul – Estado do Paraná  
Conselho Municipal de Educação-CME/Céu Azul



*Cópia fiel da Ata nº 04/2024, do Livro Ata nº 03 – Registro das Reuniões do Conselho Municipal de Educação, página 4 (quatro) verso, página 5 (cinco) frente e verso e página 6 (seis).*

**Vanda Aparecida Pavanelo Biazus**

Presidente CME/Céu Azul

Decreto 6.628/2022